

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE**

Deliberação Nº 997 /2013 – DS/CMDCA

**Dispõe sobre a renovação do
convênio nº 131/2012 com a
Instituição UNIR – União para
Integração e Realização.**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA-Rio, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal n.º 1.873/1992, de 29 de maio de 1992, modificada pela Lei Municipal n.º 4.062/2005, e,

CONSIDERANDO:

I – a correspondência, tempestiva, encaminhada pela Instituição UNIR – União para Integração e Realização, ao CMDCA-Rio, solicitando a renovação do convênio nº 131/2012, sem interrupção das atividades;

II – o previsto na Clausula Sexta (Prazo) do convênio nº 131/2012:

“ O prazo do presente CONVÊNIO é de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, mediante celebração de Termo Aditivo”;

III – o satisfatório atendimento realizado a 100 crianças e adolescentes de 07 a 14 anos no **Projeto Complementando o Amanhã**, na área de abrangência da 5ª CAS

IV – a regular prestação de contas apresentada pela Instituição no que se refere ao convênio nº 131/2012

DELIBERA:

Art. 1º- Renovar o convênio nº 131 / 2012 por mais 12 meses com o valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), mediante apresentação de Projeto Técnico e Plano de Trabalho atualizados, bem como de cronograma de desembolso e toda a documentação exigida pela SMDS para celebração do Termo Aditivo.

Art. 2º- Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 13 de maio de 2013.

Miná Benevello Taam
Presidente do CMDCA-Rio